



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 136/2017 - SEGPLAN

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 004/2017 - SEGPLAN

TIPO: MAIOR LANCE

OBJETO: Alienação de Bens.

ABERTURA:

DIA: 16/09/2017

HORÁRIO: 10h00min



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 136/2017 - SEGPLAN

Leilão nº 004/2017 – Leilão de Bens Moveis inservíveis

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo Maior Lance (por lote), em sessão pública, na sede da Leilões Brasil, localizada na BR 153, km 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia / Goiás, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16 de setembro de 2017, através do leiloeiro oficial contratado, visando à venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, Lei 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil, Lei 9.503/1997, concernente ao Código de Trânsito, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 8.391, de 10/06/2015, e nos Decretos Federais 21.981, de 19/10/1932 e 22.427, de 01/02/1933 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo administrativo nº 201700005002112 de 06 de março de 2017, regendo-se pelas disposições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos e bens móveis relacionados neste Edital, considerados antieconômico ou inservível aos órgãos ou às atividades a que são destinados, no estado em que se encontram, inclusive com valor da avaliação oficial que servirá de base para os lances iniciais, por lotes, conforme anexos deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

O leilão será realizado no dia 16 de setembro de 2017, com início previsto para as 10:00 horas na sede da Leilões Brasil, localizado na BR 153, km 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia – GO.

3. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DA VISITAÇÃO E DA CONDIÇÕES ESPECIFICAS

3.1 Os interessados poderão examinar os lotes, no período de 13 a 15 de setembro de 2017.

3.2 O horário de visitação dos lotes será das 09:00 às 17:00 horas.

3.3 O local de visitação dos lotes: **Anexo I – Moveis, Utensílios, Maquinas e Equipamentos (MU01 a MU10); Anexo III – Equipamentos Náuticos e Reboques (EN01 e EN02); Anexo IV – Sucatas de Veículos Pesados (SVP01); Anexo V – Veículos Pesados (VP01 a**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 136/2017 - SEGPLAN

VP10); Anexo VI – Sucatas de Motocicletas (SM01 e SM02); VII – Motocicletas Recuperáveis (MR01 a MR20); Anexo VIII – Sucatas de Veículos (SV01 a SV30); Anexo IX – Veículos Recuperáveis (VR01 a VR133), será no Pátio localizado na localizada na BR 153, km 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia – Goiás.

3.4 O local de visitação dos itens relacionados no lote **Anexo II – Equipamentos de Informática (EI01)**, será na Gerência de Serviços do Setor de Operações da SEFAZ (bloco B), localizado na Av. Vereador José Monteiro, nº 2233 - Setor Nova Vila, Goiânia - GO.

3.5 Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.6 Os interessados deverão visitar os lotes para se cientificar das reais condições dos bens, podendo também ser feito pelo site www.leiloesbrasil.com.br, onde estão exibidas as fotografias dos lotes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas, respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

4.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

4.2.1 Pessoa Física - RG e CPF, comprovante de endereço e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso.

4.2.2 Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

4.2.3 Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1 Não serão permitidas a participação:

5.1.1 Dos membros da Comissão Especial de Leilão responsável pela condução do procedimento;

5.1.2 Do leiloeiro oficial;

5.1.3 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 136/2017 - SEGPLAN

por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.1.4 Pessoas menores de 18 anos, não emancipados;

6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo avaliado, não se computando no lance o custo das eventuais multas e taxas, que obrigatoriamente, deverão ser pagas pelo arrematante, considerando-se vencedor o licitante que fizer o lance de maior valor aceito pelo leiloeiro.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Leilão alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar necessariamente na Ata do leilão.

6.3 Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lotes e entregues no estado e condições em que se encontram devendo os interessados vistoriá-los "in loco", não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas

6.4 A Secretaria de Gestão e Planejamento através da Comissão Especial de Leilão poderá retirar bens do leilão que julgue necessário ao atendimento do interesse público, mediante publicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do leilão.

6.5 Ao leiloeiro cabe fornecer aos arrematantes vencedores os respectivos termos e notas de arrematação em leilão público, os quais serão liberados em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação de pagamento.

6.6 Os lotes de bens serão ofertados para pagamento **à vista**.

6.7 Deverá ser entregue no ato da compra um cheque no valor do lance vencedor do lote, a título de caução ao Leiloeiro. Após a comprovação do pagamento integral do bem, o cheque-caução será devolvido ao arrematante.

6.7.1 Caso o pagamento não seja efetuado em 24 horas o cheque-caução será depositado em conta corrente.

6.8 A título de comissão o leiloeiro oficial receberá o valor referente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

7 DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS

7.1 DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

7.1.1 O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 136/2017 - SEGPLAN

classificado(s) como recuperável para o seu nome, no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota de arrematação, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

7.1.2 Os veículos recuperáveis serão vendidos com desvinculação do IPVA referente aos exercícios anteriores a data do leilão.

7.1.3 Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, IPVA proporcional 2017 (se houver) , seguro obrigatório DPVAT últimos 02 (dois) anos 2016 e 2017 (se houver), taxa de licenciamento do exercício (se houver), multas por infração de trânsito ocorridas dentro e fora do Estado de Goiás, aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada), regularização de restrições administrativas, fechamento de processos, taxa de alteração de restrição e / ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao órgão de trânsito.

7.1.4 O arrematante assinará “**Termo de Responsabilidade**”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização (transferência) junto ao órgão de trânsito nos termos da Lei nº 9.503/97, ciente das infrações criminais e civis que poderão vir a ser cometidas.

7.1.5 O arrematante do veículo recuperável, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

8. CONDIÇÕES E PRAZO PARA RETIRADA

8.1 A retirada dos bens arrematados, ocorrerá no período das 09:00 as 17:00 em horário comercial, a partir do dia 20/09/2017 devendo o arrematante apresentar, no ato da retirada, a Nota de Arrematação em 2 (duas) vias emitida pelo leiloeiro oficial mediante comprovação do pagamento do valor arrematado e eventuais taxas / multas, devidamente autenticada(s).

8.2 O arrematante do lote relacionado no **Anexo II – Equipamento de Informática** deverá desmontar os itens relacionados no lote, no local onde os equipamentos estão depositados, antes da sua retirada.

8.2.1 Os itens deverão ser desmontados em partes, e essa parte ou conjunto de partes não poderão possuir largura superior a 80 centímetros e altura superior a 170 centímetros.

8.2.2 Todos os custos de montagem, desmontagem e transportes será do arrematante, por sua conta e risco, devendo examinar os equipamentos antes de sua arrematação.

8.3 O arrematante está obrigado a trabalhar com a devida segurança na operação de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 136/2017 - SEGPLAN

manuseio e transporte do(s) bem(s) arrematado(s) e se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos, durante a retirada e transporte dos respectivos bem (s), isentando o Estado de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.4 Todas e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens leiloados correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a retirada do bem, estabelecida no item 8.1, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, através da Comissão Especial de Leilão para ser leiloado em outra oportunidade.

8.5.1 Parágrafo Único – Na hipótese de desistência e a não retirada do bem, o valor pago será devolvido ao arrematante, com dedução de 20% (vinte por cento) a título de multa, mais 5% do valor pago, que é a comissão destinada ao leiloeiro oficial.

8.6 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos bens, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Estado de Goiás qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento **(baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.)**, ficando essas despesas por conta e risco do arrematante

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O licitante, ao arrematar o lote de bens, deverá oficializar a transação, munido dos documentos indicados no item 4.2., sob pena de perda do direito ao lote, devendo nesse momento apresentar um cheque-caução, no valor do bem arrematado, mais 5% (cinco por cento), da comissão do leiloeiro (a) oficial. Se a arrematação for considerada nula, o lote retornará ao leilão, para ser novamente leiloado, se possível no mesmo evento, imediatamente após o leilão do último lote.

9.2 O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, não poderá ter acesso ao bem, pagará os 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro (a), sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

9.2.1 A cobrança prevista no item anterior será de responsabilidade (por conta e risco) do leiloeiro.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 136/2017 - SEGPLAN

9.3 Ficam proibidos ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos bens.

9.4 Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretroatáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

9.5 As despesas para retirada do bens correrão por conta exclusiva do arrematante.

9.6 Não serão permitidos o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do Leiloeiro.

9.7 A descrição dos lotes sujeitam-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

9.8 A Secretaria de Gestão e Planejamento através da Comissão Especial de Leilão poderá retirar bens do leilão que julgue necessário ao atendimento do interesse público, mediante publicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do leilão.

9.9 A Secretaria de Gestão e Planejamento através da Comissão Especial de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

9.10 Estarão sujeitos às sanções legais previstas nas Leis 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Leilão – SEGPLAN/GO.

9.11 O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, por meio de expediente encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Leilão, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, na unidade administrativa da Secretaria localizado na Av. República do Líbano, nº. 1945, Setor Oeste CEP: 74.115-030 – Goiânia – Goiás, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações.

9.12 Eventual recurso contra o resultado do leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Leilão, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, situada à Av. República do Líbano, nº. 1.945, Setor Oeste CEP: 74.115-030 – Goiânia – Goiás.

9.13 A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

9.14 Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

9.15 Encerrado o leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados, os bens vendidos, bem como os fatos relevantes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 136/2017 - SEGPLAN

9.16 A Ata será assinada ao final do leilão, pelos membros da Comissão Especial de Leilão e pelos interessados que o desejarem, e manifestarem o interesse junto a Comissão.

9.17 Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seu anexo com o leiloeiro oficial, mediante contato pelo telefone (62) 3250-1500 ou pela página da Leilões Brasil na internet (www.leiloesbrasil.com.br) ou ainda pelo site da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (www.segplan.go.gov.br).

9.18 Havendo impossibilidade do arrematante de regularizar o veículo junto ao DETRAN, o interessado deverá apresentar no prazo máximo de 60 dias após a realização do leilão requerimento devidamente justificado, acompanhado dos comprovantes de despesas para análise e manifestação da Comissão Especial de Leilão que emitirá parecer, autuará processo administrativo para ressarcimento dos valores constantes na NOTA DE ARREMATAÇÃO e demais despesas que porventura tenham sido realizadas pelo arrematante.

9.19 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Especial de Leilão, da sede da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, situada à Av. República do Líbano, nº. 1.945, Setor Oeste, CEP: 74.115-030, Goiânia – Goiás, ou pelos telefones (62) 3201-6628, no período das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

9.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão – Secretaria de Estado da Gestão e Planejamento.

9.21 Fica estabelecido o foro da Comarca de Goiânia/GO como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Membros da Comissão Especial de Leilão - SEGPLAN/GO - Portaria nº 136/2017-SEGPLAN:

Murilo Vicente Leite Ribeiro - Presidente

Jefferson da Silva Pereira - Membro

Jarede Gomes de Oliveira- Membro

Julio César Bezerra Bastos- Membro